



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES**

**ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)**

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Carla Cristina Carvalho
Lotação:	Setor de Criação e Comunicação Digital – Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	3222-5454
E-mail:	carla.carvalho@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Lídia Barros Necessian
Lotação:	Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	3222-5239
E-mail:	comunicacao@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	3222-5137
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2023	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
O material gráfico será utilizado na divulgação e sinalização dos eventos, reposição de sinalização interna nas unidades, bem como no apoio de campanhas institucionais a serem realizadas pelo Tribunal.	
2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)	
Não	

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços.

Recomendar utilização de materiais reciclados e recicláveis, quando possível, recolhendo materiais já utilizados pela Contratante quando solicitado.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item	Descrição	Unid.	Total Estimado
1	Instalação e impressão 4x0 de banner em lona 280 g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira ou ilhós , fracionados em, no mínimo, meio metro quadrado por layout, conforme as necessidades do TRT.	m ²	80
2	Instalação e impressão 4x0 de banner em lona 280 g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em metalon , fracionados em, no mínimo, um (1) metro quadrado por layout conforme as necessidades do TRT.	m ²	10
3	Impressão e instalação de adesivo tipo CITRU , microperfurado impresso com tinta à base de solvente e qualidade equivalente ou superior ao adesivo da 3M, fracionados em, no mínimo, um (1) metro quadrado por layout, de acordo com o calendário de divulgação de notícias do TRT.	m ²	10
4	Impressão e instalação de adesivo de recorte especial, leitoso , impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao papel adesivo da 3M – D1000 (para ambiente interno), sendo que os pedidos serão fracionados longo da vigência da contratação, conforme as necessidades do TRT, sem especificação de pedido mínimo	m ²	100
5	Impressão e instalação de adesivo vinil de PVC Texturizado Tipo Jato de Areia – 0,8 mm espessura; simula 100% a aparência do tratamento de jato de areia sobre o vidro, sendo que os pedidos serão fracionados longo da vigência da contratação, conforme as necessidades do TRT, sem especificação de pedido mínimo.	m ²	10
6	Impressão e instalação de adesivo acrílico dupla face transparente com visco elasticidade 8 mm, fracionados em, no mínimo, um (1) metro quadrado por layout, conforme necessidades do TRT.	m ²	20
7	Wind Banner, modelo pena, com haste e base, 200x65cm, com impressão em duplo tecido (frente e verso), tecido camberra.	Unid.	12

8	Instalação e impressão em duplo tecido (frente e verso), tecido camberra, para wind banner modelo pena com haste e base, 200x65cm	Unid.	60
---	---	-------	----

A arte gráfica dos itens será fornecida pela Coordenadoria de Comunicação Social do TRT 18, cabendo à prestadora do serviço verificar e corrigir possível incompatibilidade entre softwares utilizados pelo Tribunal e os utilizados pela Contratada. Em caso de aplicação de novos adesivos em superfície já adesivada, a empresa deverá realizar o serviço de retirada do material e limpeza dos resíduos para posterior aplicação.

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação de agência para produção de arte e gráfica	Inviável, pois o custo seria muito mais elevado e poderia gerar retrabalhos com a arte feita
2	Aquisição de impressora de lona e adesivo	Inviável, pois o custo inicial e de operação seriam muito elevados
3	Contratação de gráfica	Viável, para produção externa de itens que não podem ser produzidos internamente, como banners e adesivos, com custo por item que não eleva a contratação

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Valor Total **R\$ 40.000**

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Critérios de Sustentabilidade específicos:

() NÃO

(x) SIM

Se sim, quais: para produção dos banners com acabamento em corda, em que há uso de bastão de madeira, deve-se utilizar na produção de tal item madeira de reflorestamento ou reaproveitada ou outra solução ecológica viável.

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

O não parcelamento se justifica para manter-se a compatibilidade entre os serviços executados, pois quase sempre há pedidos múltiplos de banners e adesivos para uma mesma campanha. Desse modo, incluir todos os serviços torna-se economicamente mais vantajoso, visto que, caso o objeto seja fracionado não haverá economia de escala e, com isso, poderá ocorrer um aumento no valor total da contratação.

Portanto, no julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar o menor

preço global.
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)
Serviço de qualidade visando a produção de materiais gráficos para campanhas e divulgações de cursos do TRT-18, contribuindo para a valorização da imagem da Justiça do Trabalho goiana.
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)
Não.
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)
8986/2021 (contratação anterior)
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)
Carla Cristina Carvalho/ Lídia Barros Nercessian. Contato: 62-3222-/5454/5239 ou pelo e-mail: comunicacao@trt18.jus.br

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação

() Não

(x) Sim

Se sim:

(x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);

(x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

() Dados dos profissionais que executarão os serviços;

() Dados sensíveis;

() Dados de crianças e/ou adolescentes.

Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.

3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação

(x) Não

Sim

Se sim:

compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)

compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação)>

3.4.1. Finalidade específica: *<< especificar a finalidade>>*

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

Consentimento do titular (art. 11, I);

Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

Risco 1 - Dados pessoais comuns – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de

dados do TRT18 – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.>>

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

Goiânia, 4 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CARLA CRISTINA CARVALHO
CHEFE DE SETOR FC-3

[assinado eletronicamente]

LÍDIA BARROS NERCESSIAN
COORDENADOR CJ-2